



PROJETO DE LEI Nº 059/17

Atualiza a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2018.

Art. 1º - Fica atualizada, nos termos da legislação vigente, a Planta de Valores Imobiliários, para o exercício de 2018, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme segue:

VALOR DE TERRENO EDIFICADO OU NÃO POR METRO QUADRADO	VALOR
Z O N A S	
ZONA 01	R\$. 81,93
ZONA 02	R\$. 61,64
ZONA 03	R\$. 44,71
ZONA 04	R\$. 30,87
ZONA 05	R\$. 20,79
ZONA 06	R\$. 12,99
ZONA 07	R\$. 8,30
ZONA 08	R\$. 6,67
ZONA 09	R\$. 5,46
ZONA 10	R\$. 5,54
ZONA 11	R\$. 6,19
ZONA 12	R\$. 6,86

VALOR DE CONSTRUÇÃO POR PADRÃO	METRO QUADRADO VALOR
1 - RÚSTICO	R\$. 35,37
2 - POPULAR	R\$. 93,29
3 - MÉDIO	R\$.185,91
4 - FINO	R\$.285,12

Art. 2º - Os tributos arrecadados com base na Planta de Valores Imobiliários serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), ou em parcelas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2018,
revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 13 de dezembro de 2.017.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**